

OS IMPACTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.

JANE MARIA DA ROCHA¹⁷

RESUMO

O presente artigo discute as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa no contexto brasileiro e na efetivação da proteção social básica na busca por direitos sociais assegurados pela Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Com base neste contexto, surgiu a necessidade de conhecer a importância da convivência social e familiar para o idoso e de que forma às políticas sociais podem contribuir para a garantia dos direitos sociais, bem como a promoção do envelhecimento aliado a melhoria da qualidade de vida. Para tanto, foram utilizadas as técnicas de pesquisa documental e bibliográfica, no sentido de efetivar as normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e da Política de Assistência Social, na tentativa de identificar os impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Betânia-PE, contudo, torna-se indispensável para a pessoa idosa a participação nas atividades do serviço, uma vez que contribui para a melhoria da qualidade de vida, o envelhecimento saudável e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

PALAVRAS-CHAVES: Envelhecimento; Pessoa Idosa; Política de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

ABSTRACT

This article discusses the public policies aimed at the elderly in the Brazilian context and at the realization of basic social protection in the search for social rights guaranteed by the Federal Constitution of 1988, the National Policy of the Elderly and the Statute of the Elderly. Based on this context, the need to know the importance of social and family coexistence for the elderly has arisen and how social policies can contribute to the guarantee of social rights, as well as the promotion of aging combined with improved quality of life. In order to do so, the documentary and bibliographical research techniques were used in order to implement the regulations of the Sociaassistential Services Typification and the Social Assistance Policy, in an attempt to identify the impacts of the Service of Coexistence and Strengthening of Links of the city of Bethany- PE, however, it is essential for the elderly person to participate in the service activities as it contributes to the improvement of the quality of life, healthy aging and the strengthening of family and community ties.

KEYWORDS: Aging; Elderly; Social Assistance Policy; Service of Coexistence and Strengthening of Links;

O presente trabalho visa analisar os impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como também suas contribuições de forma positiva para a qualidade de vida do público idoso participante deste serviço ofertado pela Proteção Social Básica através da Política de Assistência Social.

Com isso, será apresentada uma discussão sobre qualidade de vida, abordando as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa e destacando os impactos significativos para os idosos no sentido de contribuir com sua autoestima, a participação social, oportunidade para trocar experiências, saberes e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Consequentemente, apresentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como serviço ofertado pela Política de Assistência Social, explanando objetivos e princípios norteadores que fundamentam o serviço, assim sendo, a pesquisa tem como foco a discussão sobre os impactos do serviço na qualidade de vida dos idosos no município de Betânia-PE.

Dessa forma, o estudo tem a relevância de abordar a seguinte temática: Quais são os impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na qualidade de vida dos idosos no município de Betânia - PE?

Portanto, o presente estudo tem como objetivo analisar os impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na qualidade de vida dos idosos no município de Betânia-PE. Quanto aos objetivos específicos, busca-se identificar as ações desenvolvidas e os impactos ofertados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos participantes, com o intuito de assegurar um espaço de encontro, contribuindo para um envelhecimento de qualidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Proporcionando assim uma discussão acerca da qualidade de vida para a pessoa idosa.

Considerando o crescimento da população idosa no Brasil, o grupo de idosos com faixa etária de 60 anos ou mais serão maiores que os grupos de crianças e jovens com até 29 anos de idade no ano de 2060, atualmente a estimativa média de vida é de 75 a 81 anos, conforme dados da pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013). Devido aos diversos fatores que interferem no bem estar social, contribuindo para redução da maior longevidade. Contudo, a população idosa não possui uma longevidade alta, como não possui uma longevidade alta é fundamental viver com qualidade de vida. Nesse sentido, é importante considerar como a pessoa idosa enfrenta essa fase da vida através da sua capacidade de se adaptar as transformações típicas no envelhecimento, visto que muitos idosos não conseguem enfrentar positivamente tais transformações. Alguns possuem a tendência de viver isolados da sociedade, rompendo muitas vezes os laços familiares e comunitários, na maioria dos casos essa insatisfação com a chegada da terceira idade provoca o comprometimento das suas capacidades físicas,

intelectuais e psicológicas.

Diante disso, a população idosa deve ser objeto de atenção das políticas sociais, garantindo aos idosos a efetividade e proteção dos direitos, o qual precisa de um tratamento diferenciado, por ser considerado risco social. (Ministério do Desenvolvimento Social, 2012).

Diante da realidade, é indispensável compreender a execução da Política de Assistência Social no sentido de garantir os direitos ao convívio familiar e social, melhoria na qualidade de vida, previstos no Estatuto do Idoso, no âmbito da Proteção Social Básica por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos.

Conclui-se, que a pesquisa tem como objetivo analisar os impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na qualidade de vida dos idosos participantes no município de Betânia-PE.

Trata-se de pesquisa explanatória pautada no procedimento metodológico de análise documental e bibliográfica, artigos científicos publicados na internet, revistas etc. Além de entrevista semiestruturada com a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. A análise documental permite identificar dados empíricos relevantes aos impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na qualidade de vida da pessoa idosa.

ENVELHECIMENTO POPULACIONAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS SOCIAIS PARA A PESSOA IDOSA.

O envelhecimento populacional prevê a participação do idoso, da família, da sociedade e do Estado nas ações políticas de assistência social, porém, as políticas públicas apresentam dificuldade para acompanhar o rápido aumento da população idosa brasileira, trazendo como consequência a distorção das responsabilidades sobre a pessoa idosa, quando na dependência acabam sendo assumidos exclusivamente por seus familiares e visto como um problema familiar, devido à ausência ou precariedade do suporte do Estado.

Sabe-se que a política pública de atenção à pessoa idosa se relaciona com o desenvolvimento socioeconômico e cultural, bem como a ação reivindicatória dos movimentos sociais, a partir disso, a Política Nacional do Idoso, regulamentada pela Lei nº 8.842/1994, cria normas para os direitos sociais dos idosos, garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania, tendo como objetivo a criação de novas condições

para promover a longevidade com qualidade de vida, e consequentemente apresentando ações voltadas à pessoa idosa.

Em relação ao que competem as entidades públicas surge à necessidade de criar novos locais para atender ao público idoso, tais como: centros de convivência, casas-lares, atendimentos domiciliares dos profissionais de saúde, oficinas de trabalho para a terceira idade, estimulando a inclusão e a participação no mercado de trabalho.

Deste modo, o Estatuto do Idoso, fundamentado com aprovação da Lei nº 3.561 de 1997, acrescenta em normas legais abrangentes novas postulações sobre a pessoa idosa e exige um redirecionamento de prioridades das ações das políticas públicas, consolidando os direitos assegurados na Constituição Federativa Brasileira de 1988, no intuito de proteger o idoso que se encontra em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Entende-se que o envelhecimento populacional é um fator proveniente das políticas públicas que propiciam melhoria da qualidade de vida, considerando a transição epidemiológica e demográfica perante as necessidades de atenção à saúde da pessoa idosa foi instituída e atualizada a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa de acordo com a Portaria nº 2.528/2006, oferta a promoção do envelhecimento ativo e saudável, melhoria da capacidade funcional da pessoa idosa, a prevenção em saúde, estimula a participação e fortalecimento do controle social, de modo a garantir-lhes a permanência, longevidade e qualidade de vida no meio em que vivem. (BRASIL, 2006)

Contudo, as políticas públicas voltadas à pessoa idosa contribuíram e vem contribuindo ao longo da história para o envelhecimento ativo com qualidade de vida e reduzindo os casos de desigualdades sociais, embora ainda se encontre grandes entraves no trabalho de execução, cabe ao Estado e a sociedade, desenvolver políticas públicas consistentes e reagir aos desafios existentes.

As políticas sociais voltadas para a pessoa idosa surgiram no século XIX através de movimentos populares decorrentes dos conflitos entre capital e trabalho, no âmbito das primeiras revoluções industriais.

Segundo Yazbek, as políticas sociais podem ser entendidas como formas de intervenção do Estado nas expressões da questão social visando à manutenção das relações sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, afirma que o acesso dos usuários a política dos recursos, bens e serviços sociais se dá através da implementação da proteção social básica que garante o direito, a redistribuição dos benefícios sociais, a diminuição das desigualdades estruturais e potencialidades da sociedade. (Yazbek, 2008).

No Brasil, as políticas sociais relacionadas aos direitos da pessoa idosa acerca do

envelhecimento como expressão da questão social chamam atenção dos governos para criar projetos e programas de ações a fim de enfrentar as questões referentes ao envelhecimento com saúde e bem-estar dos idosos que emergem no cenário das situações de risco e vulnerabilidade social.

Ressalta-se que as ações do governo tinham um cunho caritativo, após a aprovação da Política Nacional do Idoso (PNI) regida pela Lei nº 8.842/1994, quando houve um grande avanço no Brasil, pois a política tem o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. (Art. 1º da PNI/1994).

As políticas sociais ainda são precárias nos diversos equipamentos em que os serviços são oferecidos e percebe-se a urgência do Estado em garantir condições dignas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visto que a precarização reflete no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Imerso na conjuntura de regressão dos direitos e de cortes sociais, enfrenta o comprometimento na oferta dos serviços e no alcance dos objetivos propostos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

A Política Social é constituída para ser trabalhada em articulação com demais políticas, aprimorando a intersetorialidade, verificando o caráter contraditório de cada particularidade territorial e permitindo a mediação com o Estado para manter a ordem social na contribuição da garantia e efetivação dos direitos sociais, suprindo as demandas de atendimento da rede de proteção social básica.

A autora Potyara Pereira (2014) destaca que a intersetorialidade abrange decisões políticas entre os indivíduos relacionados. Sendo assim, está envolta de interesses políticos, de disputas e de conflitos que devem ser mediados tendo a percepção da importância da contribuição de cada setor para que a fragmentação da questão social seja superada. Por mais desafiante que seja materializar esse princípio, é de suma importância buscar sua efetivação ao considerar as possibilidades de intervenção.

Na prática da execução da política surge a necessidade de formar grupos de convivência para a pessoa idosa, sendo considerado como uma das principais formas de inserção social dos idosos, no intuito de contribuir para o processo de envelhecimento digno e saudável, através da realização de atividades socioeducativas, os grupos propiciam a sociabilidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida, conforme prevê o artigo 9º do Estatuto do Idoso: “Sendo obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação das políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável com condições dignas de vida”.

O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA

Para compreender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos faz-se necessário uma análise histórica do efetivo serviço a partir das ações da Proteção Social Básica e da Política de Assistência Social para grupos de pessoas idosas, elencando os impactos que contribuíram para qualidade de vida do público idoso.

Os primeiros grupos de convivência de idosos foram implantados no Brasil na década de 1960, através do Serviço Social do Comércio (SESC) com objetivo de garantir a participação social e a convivência entre idosos.

De acordo com Canôas (1983) o primeiro grupo de convivência de idosos foi fundado em 1963, na cidade Várzea do Carmo em São Paulo e logo se expandiu por todo o estado, o trabalho foi realizado por um grupo de assistentes sociais, apresentando ações do trabalho social, promovendo a autoestima e estimulando o desenvolvimento individual e coletivo do idoso na sociedade.

Os grupos de convivência para idosos ao nível de governo brasileiro começaram a ser inaugurados na década de 1970, como modalidade de atendimento não asilar, através do Programa de Assistência ao Idoso (PAI), gerenciado pela Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Os serviços requerem uma relação do fortalecimento de vínculos, sendo assim, a inserção do idoso na sociedade é através da formação de grupos de convivência, nos quais os idosos ocupam o tempo livre para realizar atividades sociais, físicas, culturais, incentivando a inclusão social do idoso, a promoção do envelhecimento ativo, contribuindo com a autoestima, melhoria da qualidade de vida e evitando o isolamento social. Contudo, os grupos de convivência precisam ser utilizados como espaço de debate e fortalecimento de reivindicações referentes às necessidades da pessoa idosa.

No Brasil, a Assistência Social tem sua origem histórica baseada na caridade, na filantropia e na solidariedade religiosa, a partir da Promulgação da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passa a ser reconhecida como política social, junto com as políticas de saúde e de previdência social, ambas compõem o sistema de seguridade social brasileira.

108

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações e iniciativas dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social (CF, 1988, Art. 194).

A Política de Assistência Social é inscrita na Constituição da República Federativa do Brasil

nos artigos 203 e 204, logo após a instituição da Assistência Social como direito de seguridade social, foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e posteriormente a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no ano seguinte a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, que definiu as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 203 - A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204 - As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benfeitoras e de assistência social;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL, CF 1988).

A Política acima citada estabelece duas formas de proteção aos indivíduos, sendo a Proteção Social Básica (PSB) que se destina a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições; e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no intuito de evitar violações de direito. Já a Proteção Social Especial (PSE), são os serviços ofertados aos indivíduos que já se encontram em situação de risco tanto pessoal quanto social, ou seja, já tiveram seus direitos violados, sendo dividida em média e alta complexidade.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os serviços de proteção social básica devem ser executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência

Social - CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Portanto, os CRAS são locais fundamentais para que os idosos possam ser acompanhados, bem como toda sua família, além de envolver os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Considerado como porta de entrada dos usuários a rede de proteção promovida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e deve promover o mapeamento dos idosos em situação de vulnerabilidade social e elaboração de projetos de prevenção a riscos, melhoria da qualidade de vida, preparação para o envelhecimento, bem como de integração social do idoso à comunidade.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao qual este estudo se propõe, segundo a Tipificação, são serviços organizados em grupos, que: Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (BRASIL, 2009b, p.14).

Desta forma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas deve promover ações e atividades pautadas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, com foco no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, considerando a importância da vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre levando em consideração a autonomia dos idosos, bem como a centralidade da família (Brasil, 2012).

Conforme consta na Tipificação, os impactos sociais esperados para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos são: Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumento de acessos aos serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização (Brasil, 2009b, p. 20).

O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE

O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública de âmbito municipal da assistência social que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a pessoa idosa. De acordo com as normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais, o equipamento tem como objetivo garantir o convívio e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuários, buscando romper o isolamento social e consequentemente construir uma imagem positiva da velhice com qualidade de vida. (MDS, 2009)

Atualmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do grupo de idoso Riacho do Navio é a ação representativa e consolidada da Política de Assistência Social para idosos no município de Betânia-PE. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos funciona no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, no bairro Alto do Bom Jesus, município de Betânia-PE, atendendo aproximadamente 100 idosos na sede do município e na extensão da Vila São Caetano, sendo 64 do sexo masculino e 36 do sexo feminino com faixa etária entre 55 e 83 anos, os encontros com o grupo de idosos acontecem semanalmente nas terças, quartas e quintas-feiras, no horário das 08h00min às 11h30min, proporcionando a realização de atividades tais como: danças, palestras voltadas para a saúde e a rede socioassistencial da pessoa idosa, oficinas de pintura, crochê, materiais recicláveis, atividades físicas e passeios turísticos. Essas ações garantem as pessoas idosas informações, orientações, possibilitando a escuta, o diálogo e a troca de experiência de vida.

Considera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estima pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a garantia dos direitos da pessoa idosa, valorizando a importância da família e da sociedade no processo de envelhecimento ativo.

Desta forma, os grupos de convivência para idosos contribuem positivamente ao propósito de proporcionar a interação social do idoso.

RESULTADOS

No campo de pesquisa, as experiências vivenciadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram relevantes para compreender e refletir sobre os impactos do serviço acerca da garantia de direitos da pessoa idosa. No que concerne ao trabalho

desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), foi possível perceber que no local é executado o Serviço de Convivência para adolescentes através do Núcleo de Participação e Desenvolvimento dos Adolescentes (NUCA), sendo esse programa da Política de Assistência Social e do Serviço de Proteção Social Básica.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa é executado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como objetivo assegurar um espaço de encontro para idosos, com o intuito de fortalecer a convivência familiar e comunitária, com troca de experiências, oficinas artesanais entre outras que estimule a autonomia, envelhecimento ativo e convivência social.

Por fim, ressalta-se a relevância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a pessoa idosa, no sentido de garantir a proteção social através das políticas públicas que assegura o direito de um envelhecimento digno e participativo. Além disso, constatou-se que os limites existentes para execução da Política de Assistência Social ainda deixam um pouco a desejar na efetivação dos direitos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das considerações apresentadas neste trabalho, e anteriormente analisadas todo o processo histórico das políticas públicas e das políticas sociais para a pessoa idosa, no que concerne o direito a convivência social e o fortalecimento dos vínculos familiares. O trabalho foi na perspectiva de analisar o grupo de convivência para idoso Riacho do Navio como um espaço que assegura o direito de envelhecer com qualidade de vida, como consta na Política Nacional do Idoso, a interação social e os grupos de convivência são de grande relevância, visto que pode proporcionar ao idoso envelhecer com qualidade de vida, promovendo a socialização entre idosos e evitando o isolamento.

Desta forma, durante a pesquisa foi percebido a satisfação dos idosos em relação ao grupo de idoso Riacho do Navio, as atividades realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos contribui com o aumento da autoestima e independência da pessoa idosa, o que reflete na relação com a convivência familiar e social.

Por fim, é preciso que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trabalhe efetivamente com as políticas sociais no sentido de esclarecer a importância da convivência social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários na vida da pessoa idosa.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
- _____. Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso.
- _____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. São Paulo: Sugestões literárias, 2003.
- _____. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 28 de outubro de 2004.
- _____. Norma Operacional Básica: NOB/SUAS. Brasília: Conselho Nacional de Assistência, 2005.
- _____. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1ª Ed. Brasília: MDS, 2009a.
- _____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009b.
- _____. Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as Pessoas Idosas. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2012.
- _____. Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Passo a passo. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2013a.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, 2013b.
- _____. Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013. Dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- GIMENES, Julia Garcia. et al. Processo de afirmação da Assistência Social como Política Social. In: Serviço Social em Revista. v. 8, n. 2. Londrina-PR: UEL, 2007. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/cv8n2_sonia.htm. Acesso: 02 de outubro de 2014.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O Envelhecimento Populacional na Agenda das Políticas Públicas. Rio de Janeiro, IPEA, 2004. 604p. (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - set/2004).

IAMAMOTO, Marilda Villela. & CARVALHO, Raul. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 1983.